

2 de Outubro de 2007

Código de Conduta da UE relativo à Exportação de Armas - incapacidade do Conselho de adoptar uma posição comum e de tornar este instrumento juridicamente vinculativo

O Código de Conduta da UE relativo à Exportação de Armas deveria ter-se tornado num instrumento juridicamente vinculativo para todos os Estados-Membros da UE há mais de dois anos. Em 30 de Junho de 2005, o COARM (grupo de trabalho do Conselho sobre as exportações de armas) chegou a acordo, a nível técnico, em relação ao texto de uma posição comum, após um processo exaustivo de revisão do código com o objectivo de o transformar num instrumento eficaz de controlo das exportações de armas a partir do território da UE e por parte de empresas da UE. O Parlamento foi bastante favorável a esta posição comum.

Contudo, o Conselho ainda não tomou uma decisão final sobre esta questão, por razões que nunca foram explicadas oficialmente, mas que estão claramente associadas ao facto de alguns Estados-Membros da UE quererem que seja posto termo ao actual embargo à venda de armas à República Popular da China. O Parlamento Europeu solicitou por diversas vezes ao Conselho que adoptasse a posição comum e, em todas as ocasiões, a Presidência em exercício prometeu adoptar as medidas necessários nesse sentido, mas tal nunca se traduziu em resultados concretos. Entretanto, o Parlamento e os cidadãos são confrontados quase todas as semanas com notícias sobre acordos de exportação de armas entre empresas europeias e países para os quais deveria ser proibido exportar armas com base nos critérios fixados no Código, como é o caso do Chade, de Mianmar, do Paquistão, da Líbia e muitos outros. Esta situação é ainda mais lamentável, por, actualmente, no âmbito da Estratégia Europeia de Segurança (EES) e da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), a UE participar num número crescente de missões externas de carácter militar, não militar e humanitário e o seu pessoal poder facilmente ver-se sob a ameaça de armas fornecidas por Estados-Membros da UE.

De que modo pode o Conselho comprometer-se a resolver este problema com a máxima urgência e assegurar que a posição comum seja adoptada sem mais demora?